

## **Recolhimento da Tatic vence dia 11 de setembro de 2023**



As entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) devem recolher, até o dia 11 de setembro de 2023, a Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar (Tatic) referente ao terceiro quadrimestre de 2023, com base no valor dos recursos garantidores apresentados no balancete contábil da data-base de junho de 2023, conforme dispõe o art. 289 da RESOLUÇÃO PREVIC Nº 23, DE 14 DE AGOSTO DE 2023, republicada na Edição Nº 157 de 17/08/2023 - Pág. 79.

Após essa data, o recolhimento deverá ser realizado com acréscimo de juros e multa de mora, calculados na forma do art. 292 daquela Resolução.

As guias podem ser emitidas mediante acesso ao endereço eletrônico <http://sia.previc.gov.br/>. As dúvidas podem ser esclarecidas por meio de consulta ao Perguntas Frequentes ou pelo e-mail [previc.cgoc@previc.gov.br](mailto:previc.cgoc@previc.gov.br).

---

## **Publicada retificação da Resolução PREVIC 23**



A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) publicou no Diário Oficial da União, nesta quinta-feira (31/8), retificação da Resolução PREVIC 23, de 14/8/2023. Não houve mudança de mérito. Apenas ajustes pontuais para deixar mais claro o texto da norma.

**Fonte:** [Previc](#), em 31.08.2023.